



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 91 - Inexigibilidade nº 15

Objeto: Contratação da empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é XII Seminário de Gestão Pública, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 03, conforme abaixo:

-Vereadores: Fábio Augusto da Fonseca, Igor Júnior da Silva e Renê Américo da Silva.

Modalidade: Presencial.

Local: Brasília, DF.

Período de realização do curso de capacitação: 09 a 12 de abril 2024

Contratada: Instituto Ulysses Guimarães Ltda – CNPJ – 40.033.708/0001 - 63

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 08 de abril de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito